

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 105/SVMA/2019

CONTRATO Nº 004/SVMA/2019

PROCESSO: 6027.2018/0002698-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/SVMA/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto executivo de gradil e calçadas do Parque Linear Água Podre-trecho das nascentes, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - CNPJ nº 12.420.273/0001-74

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 30(trinta)dias, contados a partir de 13/11/2019.

VALOR TOTAL DA

PRORROGAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA inscrita sob o nº CNPJ: 12.420.273/0001-74**, com sede na Rua Jaime Rodrigues Modesto, nº 233 – Vila Silvia - São Paulo - SP - CEP: 03728-005, neste ato representada por seu representante legal **RODRIGO KRUSE CITRINI**, portador do RG nº 32.013.266-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 289.801.218-14, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI 023083128, publicado no DOC do dia 15/11/2019, pág.109, resolvem prorrogar por meio deste termo de aditamento do Contrato 004/SVMA/2019, conforme condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Prorrogação de prazo por mais 30(trinta)dias, contados a partir de 13/11/2019, no valor total da prorrogação de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

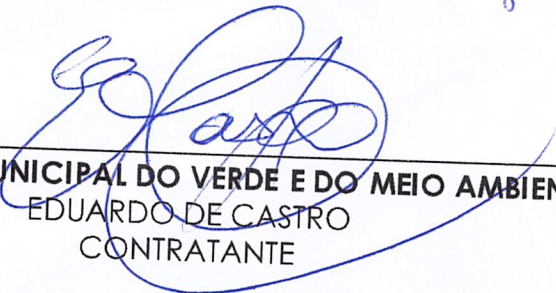
CLÁUSULA SEGUNDA

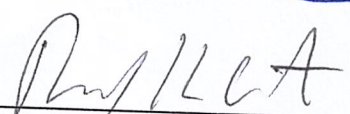
DA RATIFICAÇÃO

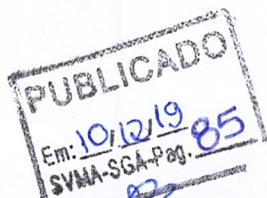
- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02(duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE


R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA
RODRIGO KRUSE CITRINI
CONTRATADA



Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA

